



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Sérgio Antônio do Mattos
Presidenta da Câmara Municipal de
Santo Antônio do Sudoeste – PR

Os Vereadores infra-assinados, **Claudecir Rocha Lopes** e **Camilo Carminatti**, ambos do PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 17/2023, que estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

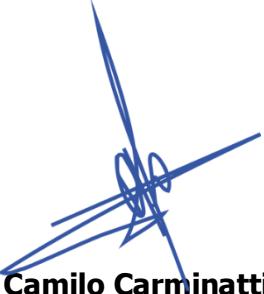
Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº. 17/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município.”

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de maio de 2023.


Claudecir Rocha Lopes
Vereador/PSD


Camilo Carminatti
Vereador/PSD



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Estado do Paraná